

PORTARIA ANAC Nº 541/SPO, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Suspende cautelarmente a Autorização de Funcionamento e as Homologações dos cursos da ESPACI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da ESPACI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Avenida Caiapó, 1279, quadra 87, lote 21, bairro Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74672-400, até que sejam sanadas as não conformidades conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.025944/2014-49.

Art. 2º Suspende cautelarmente as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, Comissário de Voo, Mecânico de Manutenção Aeronáutica, módulos GMP, CEL e AVI, Instrutor de Voo Avião, Voo por Instrumentos e os cursos práticos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos da ESPACI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, até que sejam sanadas as não conformidades conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.025944/2014-49

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO